

## Mensagem (SF) nº 80, de 2025

**Autoria:** Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JORGE GERALDO KADRI, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, na República das Maldivas.

**Assunto:** -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** Aprovada pelo Plenário**Último local:** 16/04/2026 - Secretaria de Expediente**Destino:** -**Último estado:** 15/04/2026 - APROVADA**Despacho:**

18/11/2025

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CRE) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Relatoria:**

CRE - (Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Relator(es):**Senador Astronauta Marcos Pontes (encerrado em 09/12/2025  
- Deliberação da matéria)**TRAMITAÇÃO**

15/04/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** APROVADA**Ação:** (Sessão Deliberativa Ordinária de 15/04/2026)

Aprovada a indicação do Senhor JORGE GERALDO KADRI, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, na República das Maldivas, apurado o seguinte resultado: Sim - 40; Não - 1; Abstenção; - 1; Total: - 42.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

09/12/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Aguardando deliberação do Plenário.  
Votação, em turno único.

09/12/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**Ação:** Concluída a instrução da Mensagem nº 80, de 2025, que será deliberada oportunamente pelo Plenário.

Publicado no DSF Páginas 274 - DSF nº 212

## TRAMITAÇÃO

**09/12/2025** CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Ação:** Encerrada a relatoria do Senador Astronauta Marcos Pontes por deliberação da matéria.

**09/12/2025** CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Reunida a Comissão nesta data, é aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, após arguição pública, em escrutínio secreto, que conclui pela escolha do Senhor JORGE GERALDO KADRI, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, na República das Maldivas, com 11 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

À Secretaria Legislativa do Senado Federal para prosseguimento da tramitação.

*Publicado no DSF Páginas 266-273 - DSF nº 212*

**08/12/2025** CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Ação:** Juntado o Planejamento Estratégico do indicado, em atendimento ao inciso IV do art. 383 do Regimento Interno e à Decisão do Plenário da CRE de 12/04/2023.

**04/12/2025** CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 31ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, agendada para o dia 09/12/2025.

**02/12/2025** CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido, nesta data, relatório do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES, pronto para deliberação.

**25/11/2025** CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Astronauta Marcos Pontes, para emitir relatório.

**19/11/2025** CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido na comissão nesta data.

**18/11/2025** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

*Publicado no DSF Páginas 293 - DSF nº 199*

## TRAMITAÇÃO

18/11/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO

**Ação:** Autuada a Mensagem nº 80/2025. A matéria vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 242-292 - DSF nº 199

## DOCUMENTOS

## MSF 80/2025

**Data:** 18/11/2025

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Autuada a Mensagem nº 80/2025. A matéria vai à publicação.

**Descrição/Ementa:** Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JORGE GERALDO KADRI, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, na República das Maldivas.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 18/11/2025

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Autuada a Mensagem nº 80/2025. A matéria vai à publicação.

**Descrição/Ementa:** -

## Relatório Legislativo

**Data:** 02/12/2025

**Autor:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

**Local:** Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Ação Legislativa:** Recebido, nesta data, relatório do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES, pronto para deliberação.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 80, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JORGE GERALDO KADRI, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, na República das Maldivas.

## Listagem ou relatório

**Data:** 08/12/2025

**Autor:** Ministério das Relações Exteriores

**Local:** Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Ação Legislativa:** Juntado o Planejamento Estratégico do indicado, em atendimento ao inciso IV do art. 383 do Regimento Interno e à Decisão do Plenário da CRE de 12/04/2023.

**Descrição/Ementa:** Planejamento estratégico da MSF 80/2025

## Listagem ou relatório

**Data:** 09/12/2025

## DOCUMENTOS

**Autor:** Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Local:** Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 31ª Reunião CRE

## Listagem ou relatório

**Data:** 09/12/2025

**Autor:** Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Local:** Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Descrição/Ementa:** MSF 80/2025 - lista de votação nominal.

## P.S 94/2025 - CRE

**Data:** 09/12/2025

**Autor:** Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Local:** Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Ação Legislativa:** Reunida a Comissão nesta data, é aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, após arguição pública, em escrutínio secreto, que conclui pela escolha do Senhor JORGE GERALDO KADRI, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, na República das Maldivas, com 11 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.  
À Secretaria Legislativa do Senado Federal para prosseguimento da tramitação.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 80, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JORGE GERALDO KADRI, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, na República das Maldivas.

## MPSF 65/2026

**Data:** 08/04/2026

**Autor:** Presidente do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República a aprovação da indicação do Senhor Jorge Geraldo Kadri, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, na República das Maldivas.

## OFSF 260/2026

**Data:** 08/04/2026

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem da Presidência do Senado Federal participando a aprovação da indicação do Senhor Jorge Geraldo Kadri, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil a República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, na República das Maldivas.

## Listagem ou relatório

**Data:** 15/04/2026

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Votação nominal da Mensagem nº 80, de 2025 - Jorge Geraldo Kadri (Sri Lanka e Maldivas).